

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JOÃO PESSOA DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS

#### EDITAL N.º 47/2024/DIPPED/DG/JP/REITORIA/IFPB

## CHAMADA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS COM POTENCIAL INOVADOR NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E DE ENSINO

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED) do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, por meio da Coordenação de Inovação, torna pública a abertura de inscrições de Chamada Pública para indicação de demandas institucionais com potencial inovador nas áreas administrativa e de ensino, destinado a docentes e técnicos-administrativos, nos termos definidos neste edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- **1.1** A inovação aplicada, neste contexto, refere-se à utilização de novos conhecimentos, tecnologias, processos ou métodos para desenvolver soluções práticas que atendam às necessidades específicas dos setores administrativos e de ensino, com potencial para registro de propriedade intelectual. Tais soluções devem promover melhorias significativas nos processos administrativos, ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- **1.2** O presente edital tem por objetivo selecionar propostas de Demandas Institucionais, com potencial inovador nas áreas administrativa e de ensino;
- **1.3** As demandas institucionais devem constituir-se como propostas de inovação, identificadas como problemas ou desafios institucionais que possam ser solucionados por meio de soluções inovadoras aplicadas, as quais serão posteriormente desenvolvidas como projetos de inovação a serem submetidos em edital interno previsto para o ano 2025.

#### 2. PERFIL DO PROPONENTE

- **2.1** O prononente da demanda na presente chamada deverá ser exclusivamente servidor efetivo do IFPB *Campus* João Pessoa, podendo ser:
  - a) Docente;
  - b) ou Técnico-Administrativo.

- **2.2** Não há obrigatoriedade de indicação da composição da equipe do projeto de inovação a ser elaborado a partir da demanda indicada nesta presente chamada.
- **2.3** O proponente deve estar em efetivo exercício de suas atividades no IFPB *Campus* João Pessoa, à data de submissão da demanda, e não estar afastado ou licenciado para outras instituições ou finalidades que impeçam sua participação ativa no desenvolvimento das demandas institucionais propostas.

## 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- **3.1** Os critérios de elegibilidade, indicados abaixo, são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.
- **3.2** Somente poderão submeter demandas os servidores efetivos (docente ou técnico-administrativo) vinculados ao IFPB *Campus* João Pessoa.
- 3.3 Cada servidor poderá submeter até duas demandas.
- **3.4** As demandas devem apresentar clareza e detalhamento do problema identificado e, preferencialmente, uma sugestão preliminar de solução inovadora.

#### 4. TIPOS DE DEMANDAS

- **4.1** A demanda a ser submetida deve atender a pelo menos uma das seguintes características:
  - a) **Melhoria de processos administrativos**: Propostas que identifiquem problemas relacionados a processos administrativos e que possam ser solucionados com inovação;
  - b) **Inovação em métodos de ensino**: Propostas que apontem necessidades na melhoria de práticas pedagógicas e metodologias de ensino, por meio de novas tecnologias ou abordagens inovadoras;
  - c) **Gestão de recursos**: Propostas para a otimização de recursos humanos, financeiros ou materiais, promovendo eficiência institucional;
  - d) **Transparência e qualidade no serviço público**: Demandas que possam resultar em soluções que aumentem a transparência administrativa, a qualidade e a eficiência do atendimento ao público.

#### 5. DA SUBMISSÃO DAS DEMANDAS

- **5.1** As demandas deverão ser submetidas exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no site institucional do IFPB *Campus* João Pessoa e na presente chamada.
- **5.2** *Link* para submissão:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSeWwLcKe3ssLuTBhkDHnraOwsozl7aC0c4UTanDq GPbv4s1A/viewform

- **5.3** O formulário deve conter a descrição da demanda, justificativa, setor afetado e a sugestão preliminar de solução, conforme disponibilizado no *link*.
- **5.4** Cabe ao Proponente assegurar-se do atendimento aos critérios de elegibilidade, requeridos ao mesmo, disposto no *item 3* deste edital.
- **5.5** O DIPPED não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6** Nos casos em que houver mais de uma inscrição do mesmo Projeto, será considerada apenas a última versão salva no sistema.

# 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** Os processos de avaliação e classificação desta Chamada, sob a responsabilidade do DIPPED, serão realizados por consultores *ad hoc*, que poderão ser membros da comunidade acadêmica do IFPB ou convidados externos.
- **6.2** A avaliação das propostas compreenderá as seguintes etapas: a) conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição; b) análise de mérito da proposta.
- **6.3** Cada Projeto será avaliado por dois consultores *ad hoc*, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro I.
- **6.4** Em caso de discrepância entre as notas dos avaliadores, a proposta será encaminhada para uma terceira avaliação, e a pontuação final será constituída da média aritmética dos valores individuais atribuídos por todos os avaliadores.
- **6.5** Serão consideradas discrepantes as avaliações que apresentarem uma variação entre as notas superior a 40%, calculada da seguinte forma: [(NotaMaior NotaMenor)/NotaMenor] \* 100.
- **6.6** Serão desclassificadas as propostas que, na avaliação do mérito pelos consultores, obtiverem pontuação inferior a 50 pontos.
- **6.7** Havendo empate, os critérios de desempate serão os seguintes, aplicados nesta ordem:
  - a) Relevância;
  - b) Viabilidade técnica;
  - c) Originalidade; e
  - d) Impacto esperado.
- **6.8** A lista de classificação das demandas será divulgada no site institucional do IFPB *Campus* João Pessoa até o dia 20 de dezembro de 2024.
- **6.9** As demandas classificadas poderão ser transformadas em projetos de inovação, os quais serão convocados pela Coordenação de Inovação para submissão em edital interno a ser publicado em 2025.
- **6.10** As demandas serão atendidas conforme disponibilidade orçamentária do ano de 2025 e por ordem de classificação.

Quadro I - Critérios de Avaliação das propostas

Critérios de julgamento	Descrição	Pontuação máxima
Relevância	Impacto e importância da demanda para a melhoria dos processos institucionais.	30

Viabilidade técnica	Exequibilidade da solução inovadora proposta no contexto institucional.	25
Originalidade	Grau de inovação da solução proposta.	20
Impacto esperado	Benefícios e resultados esperados a curto e longo prazo para o IFPB.	15
Alinhamento Coerência da demanda com os objetivos das com as áreas administrativa e de ensino.		10
	100	

#### 7. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS	
Publicação do Edital	14 de novembro de 2024	
Contestação do Edital	até 18 de novembro de 2024	
Submissão das demandas	19 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024	
Divulgação da lista de Inscritos	07 de dezembro de 2024	
Avaliação e classificação:	08 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024	
Resultado Preliminar	17 de dezembro de 2024	
Recurso por e-mail: dipped@ifpb.edu.br	18 de dezembro de 2024	
Resultado Definitivo	até 20 de dezembro de 2024	

# 8. DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO FUTURA

- **8.1** As demandas classificadas serão acompanhadas pela Coordenação de Inovação e orientadas a serem transformadas em propostas de projetos de inovação, que poderão ser submetidas em edital específico a ser publicado no ano de 2025, com o objetivo de promover a aplicação prática das soluções inovadoras.
- **8.2** A execução futura dos projetos de inovação contará com o apoio técnico e metodológico da Coordenação de Inovação, visando o registro de propriedade intelectual das soluções desenvolvidas.

# 9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **9.1** As contestações a este Edital deverão ser enviadas para dipped@ifpb.edu.br, informando, no corpo do e-mail, o motivo para a contestação, obedecendo ao prazo especificado no *item 7*.
- **9.2** A submissão de demandas implica a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada.
- **9.3** Para efeitos de reconsideração de resultados, não será aceita complementação de documentos.
- **9.4** A inobservância das normas disciplinadas nesta Edital implicará o cancelamento total da submissão, com imediata desclassificação.
- **9.5** As demandas não classificadas poderão ser consideradas em futuras ações de inovação do IFPB *Campus* João Pessoa.
- **9.6** A Coordenação de Inovação reserva-se o direito de interpretar as regras desta Chamada.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo DIPPED.

João Pessoa, 14 de novembro de 2024.

#### **JOBSON LOUIS ALMEIDA BRANDÃO**

Coordenador de Inovação IFPB – *Campus* João Pessoa

ALYSSON ANDRÉ RÉGIS OLIVEIRA

Chefe do DIPPED IFPB – Campus João Pessoa